



Poder Judiciário  
Estado de Sergipe

**AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

PROCESSO : 202511402815  
NATUREZA : CARTA PRECATÓRIA  
EXEQUENTE : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRECE/BA  
EXECUTADO(A): UNIVERSO ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DFOS REGIMES GERAL E PRÓPRIO

Ao(s) TREZE (13) dia(s) do mês de NOVEMBRO (11) do ano de DOIS MIL E VINTE E CIN (2025), em cumprimento ao mandado nº 202511404793, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a ☒PENHORA/☐AMPLIAÇÃO/☐ARRESTO(s)/☒AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.776,17

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO: ARNOR RIBEIRO

| QUANT | DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...): | VALOR: R\$   |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03    | AR CONDICIONADO SPLIT GREE 12.000 BTUS, 220W, POUCO USADO - V. UNIT: R\$ 1.400,00                                                   | R\$ 4.200,00 |
| 04    | VENTILADORES PRETOS VENTISOL - V. UNIT.: R\$ 250,00                                                                                 | R\$ 1.000,00 |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     |              |
|       |                                                                                                                                     | R\$ 5.200,00 |

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

☐ Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado.

☐ Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

\_\_\_\_\_  
Depositário(a)

**CERTIDÃO**

☒ Feita a ☒penhora / ☐ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ☒ 15(quinze) dias, ☐ 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ☐ até o dia da audiência, conforme item ( ):

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

☐ Feita a ☐penhora / ☐ampliação/ ☐avaliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

☒ Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ( ):

- ~~4) 15~~ (quinze) dias,
- 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

☐ Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias: 0 ( ) fotografia(s) do(s) bem(ns), anexa(s) em formato PDF/JPG/JPEG

Em 25/11/2025

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em / /

\_\_\_\_\_  
Executado(a)

\_\_\_\_\_  
Cônjugue